V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













Direitos Ambientais: A Proteção do Meio Ambiente como Direito Fundamental

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini Keilla Priscila Agostinho Pollyanna Thays Zanetti Felipe De Almeida Campos Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A proteção ambiental, como um direito fundamental, foi consolidada na Constituição Federal de 1988, que reflete a influência de importantes convenções internacionais, como a Agenda 21 e a Declaração de Estocolmo, entre outras. Esses documentos foram desenvolvidos para a compreensão de que a preservação do meio ambiente é essencial para garantir uma vida digna e um espaço seguro para o desenvolvimento nas diversas dimensões social, econômica de acordo com a Constituição Federal; "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações." O compromisso com a preservação ambiental é uma das condições para o bem-estar da população e para as gerações futuras, fortalecendo a noção de que o meio ambiente equilibrado é um direito coletivo é um patrimônio responsável pelo desenvolvimento social.

Objetivo

Ressaltar que a dignidade é um dos pilares dos direitos fundamentais, ao incluir na interpretação a preservação do meio ambiente como um dos requisitos que caracterizam a dignidade e qualidade de vida introduz a análise sob o prisma de que é nos recursos disposto na natureza que garantem a sobrevivência e desenvolvimento nacional assim como a mecanismos para expansão econômica e social.

Material e Métodos

Para abordar o tema, foi realizada uma análise do art. 5º da Constituição Federal, que trata das garantias fundamentais, e do art. 225, que versa sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esses dispositivos se conectam a princípios legislativos fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e a inviolabilidade dos direitos. Através de uma abordagem analítica no âmbito legislativo.

Resultados e Discussão

Objetivo do presente artigo é informar e conscientizar a população que o direito ambiental é coletivo de

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













responsabilidade de todos, na qual tem um papel de suma importância no desenvolvimento social e a sua preservação garante a todos uma vida de qualidade por se tratar de um mecanismo que oferece recursos básicos para a manutenção da vida e produção de capital.

Historicamente, o uso do meio ambiente tem evidenciado a necessidade de abordar essa temática em convenções e tratados internacionais. O território possui uma característica singular, na medida em que uma única ação pode gerar impactos em escala nacional. Com a expansão das indústrias e a má utilização de recursos naturais como os hídricos e minerais, além da emissão de gases poluentes, surgiu a necessidade de convenções que tratem dessa questão. Esses acordos colocam a responsabilidade pelo uso sustentável do meio ambiente como prioridade, buscando mitigar os danos e promover um equilíbrio.

Conclusão

A proteção ambiental, reconhecida como direito fundamental pela Constituição de 1988, garante dignidade e qualidade de vida à população. Alinhado a convenções internacionais, o Brasil reforça o meio ambiente equilibrado como patrimônio coletivo, destacando a integração de políticas públicas e ações individuais. O equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e ambiental é essencial para a sobrevivência e progresso.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa doConstituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigo 225. Disponível https://portal.stf.jus.br/constituicaoem: supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=225#:~:text=Todos%20t%C3%AAm%20direito%20ao%20meio,as %20presentes%20e%20futuras%20gera%C3%A7%C3%B5es . Acesso em: 23 mar. 2025.

DIREITOS fundamentais em processo: estudos em comemoração aos 20 anos da Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília: ESMPU, 2013. Disponível em: https://escola.mpu.mp.br/publicacoesepesquisas/naoperiodicos/obras-avulsas/e-books-esmpu/direitos-fundamentais-em-processo-2013-estudos-em-comemoracaoaos-20-anos-da-escola-superior-do-ministerio-publico-da-uniao/20 do-direito-fundamental-1.pdf

BRASIL. Constituição da República FederativaConstituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Presidência d a República, 1988. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm .